



# INFORMATIVO DE TRÂNSITO

*“Os caminhos da cidadania passam pela estrada da  
EDUCAÇÃO”.*



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**



**Deputado Roberto Cláudio**

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará*

**Deputado Heitor Férrer**

*Presidente da Comissão de Viação, Transporte e Desenvolvimento Urbano*

**Marcelo Martins Azevedo**

*Organizador*

# INFORMATIVO DE TRÂNSITO

*“Os caminhos da cidadania passam pela estrada da  
EDUCAÇÃO”.*



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas para o  
Desenvolvimento do Estado do Ceará

Fortaleza

2011

Copyright © 2011 by INESP

Editor Responsável

**Paulo Linhares**

Coordenação Editorial

**Denise de Castro**

Projeto Gráfico e Diagramação

**Mario Giffoni**

Capa

**Carol Molfese**

Organizador

**Marcelo Martins Azevedo**

Revisão

**Marcelo Martins Azevedo**

Coordenação de impressão

**Ernandes do Carmo**

Impressão e Acabamento

**i. Editora**

---

- 143 Informativo de Trânsito/ Deputado Roberto Cláudio, Deputado Heitor Férrer, Marcelo Martins Azevedo Organizador. – Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará , 2011. 95 p.

“Os caminhos da cidadania passam pela estrada da EDUCAÇÃO”.

1. Trânsito, legislação, Brasil. 2. Sinalização(trânsito), legislação, Brasil. 3. Brasil [Código de trânsito brasileiro (1997)] 4. Roberto Cláudio, deputado. 5. Férrer, Heitor, deputado. 6. Azevedo, Marcelo Martins (org.) 7. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. 8. Comissão de Viação, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

CDDdir: 341.376

---

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro, desde que citados autores e fontes.

**i. Editora – INESP**

Av. Desembargador Moreira, 2807 – Ed. Senador César

Cals, 1º andar – Dionísio Torres

CEP 60170-900 – Fortaleza - CE - Brasil

Tel: (85)3277.3701 – Fax (85)3277.3707

al.ce.gov.br/inesp

inesp@al.ce.gov.br

## **Apresentação**

### **► Órgãos do Trânsito no Estado do Ceará**

O Código de Trânsito Brasileiro tornou-se um instrumento importante de cidadania. Dessa forma, é o código que regula as condições para um novo comportamento no trânsito, a fim de reduzir os elevados níveis estatísticos de acidentes, de transgressão das normas de circulação e de inobservância de cuidados básicos com a segurança pessoal e veicular. Estabelecendo mudanças em que órgãos foram criados, pois o que era antes responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, foi dividido em três blocos: a via, o veículo e o motorista. Hoje, cada bloco possui um órgão competente para administrá-lo. Em Fortaleza, são três as entidades responsáveis pelo gerenciamento do complexo tráfego e veículos: o DETRAN, a Autarquia Municipal de trânsito (AMC) e a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR). Devido a grande complexidade da engenharia de trânsito e pelo rápido crescimento da frota de veículos em Fortaleza, a Comissão teve a preocupação de levar ao conhecimento da sociedade a função, o âmbito de atuação de cada órgão, bem como, prevê uma clara divisão de responsabilidade e uma sólida parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais, no melhor e mais equilibrado espírito federativo, através também da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIAS MILITARES DOS ESTADOS, JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), DER, DNIT E PREFEITURAS que assumiram gestão do trânsito.

**Deputado Roberto Cláudio**

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará*



## **Introdução**

A iniciativa de elaborar este informativo de instrução resultou da demanda do cidadão, requerendo a interferência da Assembleia Legislativa, para tentar esclarecer o âmbito de atuação dos órgãos de trânsito.

O objetivo do Poder Legislativo, através deste informativo, é orientar o exercício de cidadania no que diz respeito à competência e a esfera de circunscrição das entidades de Trânsito: DETRAN, AMC, ETUFOR, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DER, DNIT e municípios que assumem gestão do trânsito, sendo todo o SNT - Sistema Nacional de Trânsito coordenado pelo CONTRAN, órgão máximo normativo e consultivo.

É importante destacar que, para a elaboração deste documento, a Comissão de Viação, Transporte e Desenvolvimento Urbano contou com o imprescindível e decisivo apoio do Deputado Roberto Cláudio, Presidente da Assembleia Legislativa, que tem procurado incentivar e valorizar o trabalho das Comissões Técnicas da Casa.

Ressalte-se, também, a valiosa colaboração do Dr. João de Aguiar Pupo – Superintendente do DETRAN, Dr. Fernando Faria Bezerra – Secretário da AMC, Sr. José Ademar Gondim Vasconcelos – Presidente da ETUFOR, Inspetor Marco Antonio Maia - Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, Dr. José Sérgio Fontenele de Azevedo – Superintendente do DER, Prof. Paulo Sérgio Bessa Linhares – Presidente do INESP e o Dr. Júlio Ramom Soares Oliveira – Diretor Adjunto Operacional da Assembleia Legislativa.

**Deputado Heitor Férrer**  
*Presidente da Comissão de Viação, Transporte e  
Desenvolvimento Urbano*





*A violência no trânsito não distingue raças, ricos ou pobres, simplesmente ela mata. Neste Informativo, pretende-se contribuir, orientando a população sobre a responsabilidade dos gestores, normas e outros instrumentos legais disponíveis para a melhoria das relações comportamentais, interpessoais e bem estar da sociedade no trânsito.*

**Marcelo Martins Azevedo**

*Autor*



## Sumário

GESTORES DO TRÂNSITO .....	13
AMC.....	15
DETRAN – CE.....	16
ETUFOR .....	17
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.....	18
DER.....	19
PREFEITURAS.....	20
GESTÃO DE TRÂNSITO .....	21
Organograma da Administração do Trânsito Brasileiro .....	21
PENALIDADES E INFRAÇÕES.....	24
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.....	26
QUEM RESPEITA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.....	26
CUIDADOS ESSENCIAIS NA DIREÇÃO.....	27
RENOVAÇÃO CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO.....	29
DIREÇÃO DEFENSIVA.....	30
CONDIÇÕES ADVERSAS .....	30
Luz .....	31
Tempo .....	32
Vias .....	32
Trânsito .....	33
Nas cidades (vias urbanas).....	33
Nas estradas e rodovias (vias rurais) .....	34
Veículo .....	35
Condutor .....	36
FAIXA DE PEDESTRES .....	37
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO....	37
Respiração Artificial .....	38
Respiração Artificial Boca a boca .....	39
Parada Cardíaca .....	40
Técnica de Massagem Cardíaca .....	41
Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP .....	42
O ABC da vida .....	42

Hemorragia .....	42
Hemorragia Nasal .....	45
Fraturas .....	46
Conduta na Fratura Fechada .....	46
Conduta na Fratura Exposta .....	47
Fratura do Crânio .....	47
Fratura da Coluna Vertebral .....	48
Transporte de Acidentados.....	49
<b>OCORRÊNCIAS COTIDIANAS NO TRÂNSITO .....</b>	<b>51</b>
Sinistro .....	51
DPVAT .....	53
LEI SECA .....	54
DECRETO Nº 6.488, DE 19 DE JUNHODE 2008: .....	55
LEI DO PAREDÃO.....	57
LEI DA CARTEIRA DE MOTORISTA POPULAR .....	60
ZONA AZUL .....	62
CURIOSIDADES .....	65
<b>SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO .....</b>	<b>69</b>
Sinalização Vertical.....	69
Placas de Regulamentação.....	69
Placas de Advertencia.....	74
Placas de Indicação.....	80
Sinais Luminosos.....	82
Sinalização Horizontal - Marcas Viárias.....	83
Padrão de cores: .....	83
Exemplo de Marcas Viárias.....	83
Gestos de Sinalização.....	84
Sinalização Sonora .....	84
Sinais de Apito.....	85
<b>TELEFONES ÚTEIS.....</b>	<b>87</b>

# ***Gestores do Trânsito***



## AMC



## Prefeitura de **Fortaleza**

O gerenciamento do trânsito em Fortaleza é responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC). Também são de competência da AMC a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal. Para desenvolver todas as atribuições que envolvem estes serviços a AMC criou dois núcleos: Núcleo de Trânsito (**Nutran**) e Núcleo de Gestão Energética (**Nugen**).

O Nutran tem **quatro** subdivisões. São elas: - Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito (**Diofi**), que tem a incumbência de operar o trânsito através dos agentes, atender às ocorrências (reclamações e acidentes), bem como fiscalizar e coibir infrações de trânsito; - Divisão de Engenharia de Trânsito (**Dieng**): desempenha o papel de planejar o tráfego da cidade, avaliar a necessidade e implantar a sinalização de trânsito, bem como sua manutenção; - Divisão de Educação para a Cidadania no Trânsito (**Dect**): trabalha com a elaboração e desenvolvimento de programas e campanhas educativas de trânsito; – Controle de Tráfego em Área de Fortaleza (**CTAFOR**) assume a implantação e manutenção dos semáforos de Fortaleza. Responsável pelos Painéis de Mensagens Variáveis (PMV), que alertam aos motoristas sobre ocorrências nas vias e veiculam mensagens educativas, o CTAFOR possui ainda o Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com 35 câmeras que monitoram o tráfego nos principais cruzamentos da cidade.

O Núcleo de Gestão Energética (Nugen) promove a gestão energética integral da Capital iluminando praças, campos, quadras, monumentos e avenidas etc. Os recursos para executar as melhorias são adquiridos por meio da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), paga por todos os consumidores de energia elétrica da cidade.

**Fonte:** <http://www.amc.fortaleza.ce.gov.br>

## DETRAN – CE



**Departamento  
Estadual de  
Trânsito**

A fiscalização da **documentação do motorista e do veículo** e verificação de equipamentos (extintor, cinto, etc.) é gerenciada pelo DETRAN. Responsável pela administração da frota de veículos no Estado, incluindo-se registros, emplacamentos e verificação dos itens de segurança obrigatórios.

Cabe também ao Detran coordenar, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir e cassar licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, comunicando ao Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN, todas as ações desta natureza, segundo o Art. 78 – IX da Lei Estadual N° 14.024, de 17 de dezembro de 2007.

Através do Núcleo Educativo, o Detran ministra cursos para motoristas infratores, palestras educativas para escolas e empresas.

O Detran, visando promover maior segurança à população e aos usuários das rodovias estaduais, colocou em funcionamento diversos equipamentos de fiscalização eletrônica. Estes equipamentos estão funcionando em pontos considerados críticos.



# ETUFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
**ETUFOR**

A gestão do **Transporte Público Urbano** do Município de Fortaleza será exercida pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - **ETUFOR**, caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, organizada sob forma de sociedade anônima de economia mista (regida pela Lei Municipal N° 7481 de 23 de dezembro de 1993), sendo a Prefeitura de Fortaleza acionista majoritária, abrange a função de **fiscalização do Transporte Público Coletivo (ônibus e complementar vans)**, **Transporte Público Individual (táxi e moto-táxi)** e o **Transporte Público por Fretamento (eventual, comum, escolar e turismo receptivo)**. Os itinerários, os quadros de horários e os pontos de parada dos ônibus e vans, também serão fixados pela gestora do transporte (ETUFOR). Ainda como sua atribuição, está a gestão de carteiras de estudantes e cartão da gratuidade por pessoas com deficiência, como também administração e manutenção dos Terminais de Integração.

A ETUFOR encaminhou ao Governo Federal, através do Ministério das Cidades, Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo, Projeto de Sistema de Circulação não motorizado e o Programa de Infraestrutura para a Mobilidade Urbana (PROMOB), cujos recursos foram destinados e aprovados para realização de investimentos no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Fortaleza.

**Fonte:** <http://www.etufor.ce.gov.br>

# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



Tem a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais, segundo o Código de Trânsito Brasileiro (Art.20 - I à XI).

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das **rodovias e estradas federais**:

**I** – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

**II** – realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

**III** – aplicar e arrecadar multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas e demais incisos deste artigo do Código de Trânsito Brasileiro.

O movimento nas rodovias federais aumenta constantemente e, por isso, a Polícia Rodoviária Federal cumpre anualmente um calendário extenso de operações, especialmente em feriados e finais de semana, desenvolvendo comandos voltados à educação de trânsito, e à segurança de motorista e pedestre.

## DER



Em 25 de janeiro de 2011 foi aprovada a lei nº 14.869, através da qual as atividades de edificações foram transferidas para o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, passando o DER a denominar-se Departamento Estadual de Rodovias, que tem por finalidade:

**I** – elaborar o Plano Rodoviário do Estado;

**II** – realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais e assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de seu interesse;

**III** – construir e manter as estradas de rodagem estaduais;

**IV** - construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;

**V** – exercer as atividades de planejamento, administração, pesquisa, engenharia e operação do sistema viário do Estado do Ceará.

Em 12.04.2011 foi publicado no Diário Oficial do Estado, o Decreto Nº 30.488 que dispõe a nova estrutura organizacional do DER- Departamento Estadual de Rodovias.

**Fonte:** <http://www.der.ce.gov.br>

## PREFEITURAS

É responsabilidade das prefeituras municipais a fiscalização das infrações de circulação, parada e estacionamento, assim como construir, manter, sinalizar, projetar o trânsito, não apenas no perímetro urbano, mas também nas estradas municipais.

Cinquenta municípios cearenses assumiram a gestão do trânsito. Esse número representa aproximadamente 76,50% da frota de veículos e 27,17 % dos 184 municípios do Estado. São eles: Aracati, Barbalha, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caririçu, Carnaubal, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Crateús, Crato, Croatá, Farias Brito, Fortaleza, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Horizonte, Ibiapina, Icó, Iguatu, Ipu, Itapajé, Itapipoca, Jardim, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Milagres, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Nova Russas, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Parambu, Pereiro, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, Tauá, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará.

### **Para efetivar a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito, deverá ser encaminhado ao Denatran:**

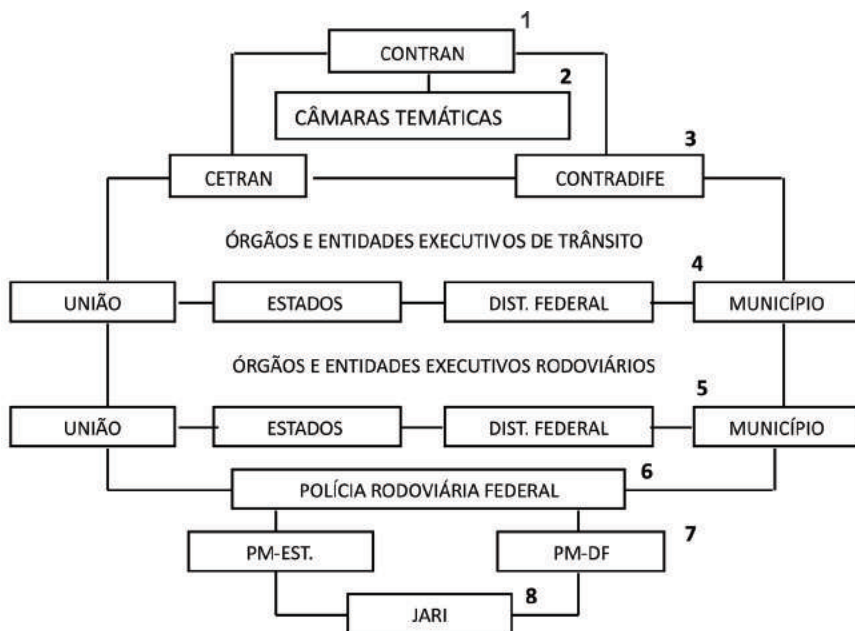
- A legislação de criação do órgão municipal executivo de trânsito com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização;
- Legislação de criação da JARI e cópia do seu regimento interno;
- Ato de nomeação do dirigente máximo do órgão executivo de trânsito (autoridade de trânsito);
- Nomeação dos membros da JARI, conforme Resolução CONTRAN N.º 357;
- Endereço, telefone, e-mail, fax do órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário.

**Fonte:** [www.denatran.gov.br/municipios/orgaosmunicipais.asp](http://www.denatran.gov.br/municipios/orgaosmunicipais.asp)

# GESTÃO DE TRÂNSITO

Em 23/09/1997 foi promulgado o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, que passou a vigorar a partir de janeiro de 1998, posteriormente alterada pelas Leis nº 11.275 de 2006, Lei nº 11.334 de 2006, Lei nº 11.705 de 2008 e Decreto nº 6.488 de 2008. O CTB estabelece, conforme art.5º, que o SNT Sistema Nacional de Trânsito compõe-se de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estendendo até estes competências executivas da gestão do trânsito.

## ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO BRASILEIRO



**1. CONTRAN** – Conselho Nacional de Trânsito – Órgão máximo normativo e consultivo de trânsito, responsável pela regulamentação do Código e pela atualização permanente das Leis.

**2. CÂMARAS TEMÁTICAS** – Órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN são integrados por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

**3. CETRAN/CONTRANDIFE** – Conselho de Trânsito – Estados/ Distrito Federal – Órgãos normativos, consultivos e coordenadores nos Estados e no Distrito Federal. Respondem a consultas relativas à aplicação das Leis.

#### **4. ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO:**

- **UNIÃO: DENATRAN** – Departamento Nacional de trânsito – Órgão executivo da União que tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Nacional de Trânsito, estando sob seu controle os DETRAN's Estaduais. Nos casos em que estes apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, o DENATRAN atua como órgão corregedor.
- **ESTADOS / DIST. FEDERAL: DETRAN** – Departamento de Trânsito dos Estados – Responsável pela frota de veículos nos Estados e no Distrito Federal, incluindo-se registros e licenciamentos. Cabe também aos DETRAN's a formação, habilitação, a reciclagem e o controle dos motoristas.
- **MUNICÍPIOS: PREFEITURAS** – É competência das prefeituras municipais criarem o órgão executivo municipal de trânsito, responsável pela sinalização, campanhas educativas, fiscalização das infrações de circulação, parada e estacionamento.

#### **5. ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS RODOVIÁRIOS:**

- **UNIÃO: DNIT** – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – Tem a responsabilidade de cons-

truir, manter e sinalizar as rodovias federais e fiscalizar aquelas concedidas à iniciativa privada.

- **ESTADOS / DIST. FEDERAL: DER** – Departamento de Estradas e Rodagens e no Estado do Ceará, **DER** (Departamento Estadual de Rodovias) – Responsável pela construção, manutenção e sinalização das rodovias estaduais.

**6. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL** – Órgão executivo fiscalizador da União.

**7. PM – EST. / PM – DF** – Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal – Órgãos executivos fiscalizadores do Estado e DF somente por convênio – São responsáveis por executar a fiscalização e patrulhamento ostensivo de trânsito. Isto a partir do momento em que é firmado **convênio**, e de acordo com este, como agentes do órgão ou entidades executivos de trânsito ou executivos rodoviários, em parceria com os demais agentes credenciados.

**8. JARIS** – Juntas Administrativas de Recursos e Infrações - Órgãos colegiados julgadores - São juntas de proteção dos direitos do cidadão, incumbidas de julgar os recursos contra aplicação de penalidades por infrações de trânsito (sejam elas multas, suspensão ou cassação de direitos dos condutores).

Fonte: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br) [www.detran.ce.gov.br](http://www.detran.ce.gov.br)

## PENALIDADES E INFRAÇÕES

Décadas de uma cultura de impunidade em relação aos crimes de trânsito deixaram os motoristas brasileiros acostumados a dirigir de qualquer jeito, sem prestar muito atenção às regras.

Com o Código de Trânsito Brasileiro, o motorista mal educado pode ter surpresas desagradabilíssimas. Pode até acabar na cadeia. A nova Lei decidiu atacar os imprudentes batendo onde lhes dói mais: no bolso.

### ► PENALIDADES – Art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro

**Art. 256** - A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa;
- III – suspensão do direito de dirigir;
- IV – apreensão do veículo;
- V – cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
- VI – cassação da Permissão para Dirigir; e
- VII – frequência obrigatória em curso de reciclagem.

### ► INFRAÇÕES – Art. 161 do Código de Trânsito Brasileiro

**Art. 161** – Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar, ou das resoluções do CONTRAN. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua



gravidade, em quatro categorias (Art.258) com valores e pontos distintos:

Natureza	Pontos	Valor R\$ (a)	R\$ 20%(b)
<b>Leve</b>	3	53,20	42,56
<b>Média</b>	4	85,13	68,10
<b>Grave</b>	5	127,69	102,15
<b>Gravíssima</b>	7	191,54	153,23
Agravada por dois(c)	-	383,08	306,46
Agravada por três(d)	-	574,62	459,69
Agravada por quatro(e)	-	766,16	612,92
Agravada por cinco(f)	-	957,70	766,16

**a** – A base do cálculo é o valor da **UFIR** (R\$ 1,0641)

**b** – Até a data do vencimento

**c** – Duas vezes o valor da gravíssima

**d** – Três vezes o valor da gravíssima

**e** – Quatro vezes o valor da gravíssima

**f** – Cinco vezes o valor da gravíssima

Os pontos são acumulativos no caso de reincidência. Ataindo 20 pontos, o motorista será suspenso e não poderá dirigir até que submeta a um curso de reciclagem. A suspensão pode valer por um período que varia de um mês a um ano, a critério da autoridade de trânsito.

## MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 269** – A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências e da circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

- Retenção do veículo;
- Remoção do veículo;
- Recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;
- Recolhimento da Permissão para Dirigir;
- Recolhimento do Certificado de Registro de Veículo;
- Recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;
- Transbordo do excesso de carga;
- Realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;
- Recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias, devolvendo aos seus proprietários após pagamento de multas e encargos devidos; e
- Realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998).

### QUEM RESPEITA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

- Está exercendo sua cidadania;
- Prova ter boa educação; e
- Tem paciência e prudência.

Verifique sempre a documentação sua e do veículo.

Ao dirigir no mínimo permitido, mantenha-se sempre à direita. Nunca congestione o trânsito, deixe a faixa da esquerda livre para velocidades máximas e ultrapassagens.

As Lombadas Eletrônicas registram a velocidade dos veículos e fotografam somente aqueles que passam acima da velocidade permitida. A **Resolução 396** (22.12.2011) do Contran, **acaba** com a **obrigatoriedade** de **avisar** ao **motorista** onde há **fiscalização eletrônica**. Depois das 22h certifique-se que está seguro no sinal luminoso, caso contrário avance-o cuidadosamente pois estará liberado de multas.

## CUIDADOS ESSENCIAIS NA DIREÇÃO

- Procure sentar-se corretamente. A posição das mãos no volante, dos pés nos pedais e o modo de sentar permitem que você sinta todas as vibrações e reações do veículo, especialmente se você ficar numa posição confortável e descontraída;
- Jamais deixar de colocar o cinto de segurança, item de uso obrigatório para condutor e passageiros. A falta deste é considerada infração grave, penalizando por cada ocupante sem o mesmo;
- Verifique sempre a posição dos espelhos retrovisores, eles são uma extensão do seu campo visual;
- Avalie sempre o comportamento dos outros que estiverem dentro do seu campo visual. Mantendo-se atento, você estará pronto para evitar uma situação inesperada que outro veículo pode provocar, você sabe o que fazer em determinadas situações, mas não sabe como os outros podem reagir;
- Se outro carro o estiver ultrapassando ou tiver sinalizando seu desejo de fazê-lo, dê a preferência. Aguarde sua vez;
- Não dê chances ao imprevisível, como por exemplo, ultrapassar em trechos proibidos;
- Em condições normais mantenha sempre uma distância razoável entre si e o veículo da frente;

- Sinalize suas intenções com antecedência;
- Não aceite provocações;
- Não abuse da auto-confiança;
- **Não beba nem coma** nada enquanto dirige. Ao viajar, dê preferência a refeições leves e em hipótese alguma tome bebidas alcoólicas;
- Não fale ao telefone enquanto dirige;
- Não se curve para apanhar objetos dentro do veículo em movimento;
- Assim como o cinto de segurança, o encosto de cabeça, o retrovisor direito e outros itens de segurança, o extintor de incêndio pode salvar vidas. Por este motivo, ele é um item obrigatório desde 1968. Faça revisões periódicas em seu veículo e tenha o extintor em ordem. Verifique a validade, a garantia e a capacidade da carga no próprio extintor;
- O comportamento do pedestre é imprevisível. Para evitar acidentes, a receita é a seguinte: tenha muita cautela e dê **sempre preferência aos pedestres**. Lembre-se, Art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos: Infração – Gravíssima; Penalidade – Multa; Medida Administrativa – Retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação. Art. 171 - Usar o veículo para arremessar sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos: Infração – Média; Penalidade – Multa;
- Os ciclistas com frequência circulam em alta velocidade por entre carros. Cuidado ao abrir a porta. Cuidado também quando for dobrar uma esquina: um ciclista pode introduzir-se entre seu veículo e o meio-fio sem ser notado. Se notar que o ciclista está desatento, dê uma leve buzina antes de ultrapassá-lo. Mas cuidado: não carregue na buzina para não assustá-lo e provocar acidente;
- Para sua maior segurança, com o Código de Trânsito Brasileiro (Art. 105 - VI), as bicicletas passam a ter como equipamentos obrigatórios a campainha, sinalização noturna dianteira,

traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. Alerta - Art. 255. Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59 (Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios):Infração - média; Penalidade - multa; Medida administrativa - remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa;

- **Motociclistas e passageiros!** Nunca dirija sem capacete. Lembre-se, transportar criança com menos de sete anos é uma infração gravíssima;
- O uso de **cadeiras especiais para crianças** até sete anos e meio nos bancos traseiros de veículos é obrigatório; e
- A utilização inadequada de **engates** é **perigoso** e pode gerar multa, conforme prevê a Resolução 197 criada pelo CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) utilizado em veículos com com peso igual ou superior a 3.500 Kg.

## **RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

A partir de 28 de junho de 2005, os motoristas que possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) anterior a 19 de novembro de 1999, que precisarem renovar suas carteiras terão que fazer os cursos de Primeiros Socorros e Direção Defensiva.

Essa medida faz parte da [resolução 168/04](#), aprovada pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), em dezembro de 2004, prevista no Código de Trânsito Brasileiro e alterada pela Portaria 54, publicada em 17 de setembro de 2007.

Lembramos que a realização do **exame médico** é o primeiro procedimento a ser obedecido.

O conteúdo a ser estudado para a prova deverá ser o seguinte:

► **1 - Direção defensiva** - Abordagens do Código de Trânsito Brasileiro (de acordo com a res.168/04, Anexo II do Contran)

- Conceito – condições adversas;
- Como evitar acidentes;
- Cuidados na direção e manutenção de veículos;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Infrações e penalidades (Código de Trânsito Brasileiro);
- Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

► **2 - Noções de Primeiros Socorros no Trânsito:** (de acordo com a [res.168/04](#), Anexo II do Contran)

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, etc;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima.

## DIREÇÃO DEFENSIVA

“O bom motorista é aquele que dirige por si e pelos outros”

Dirigir defensivamente é exatamente isso: planejar todas as ações pessoais com antecedência, a fim de prevenir-se contra o mau comportamento de outros motoristas e as condições adversas. Isso se alinha com a definição do Conselho Interamericano de Segurança.

Para estar a salvo da imprudência de outros condutores e das condições adversas, o bom motorista precisa desenvolver sua habilidade e aptidão.

## ● **Condições Adversas**

Condições adversas são todos aqueles fatores que podem prejudicar o seu real desempenho no ato de conduzir, tornando maior a possibilidade de um acidente de trânsito.

Existem várias “condições adversas” e é importante lembrar que nem sempre elas aparecem isoladamente, tornando o perigo ainda maior.

As condições adversas que podem causar acidente de trânsito são: luz, tempo, via, trânsito, veículo e motorista.

### ► **Luz**

Refere-se às condições de iluminação em determinado local; tanto pode ser natural (sol) como artificial (elétrica).

O excesso de claridade provoca ofuscamentos e a sua falta provoca penumbra, acarretando nos dois casos, condições favoráveis a um acidente.

Ao perceber farol alto em sentido contrário, pisque rapidamente os faróis para advertir o condutor que vem em sua direção de sua luz alta. Caso a situação persista, volte a visão para o acostamento do lado direito ao cruzar-se com ele. Não revide a luz alta.

Proteja seus olhos da incidência direta da luz solar. Para isso você poderá usar óculos escuros, ou baixar o para-sol a fim de evitar o ofuscamento. Se possível, evite trafegar pela manhã e à tardinha, onde o excesso de luz solar acontece com mais facilidade.

A falta de iluminação nas estradas e rodovias, assim como os faróis com defeito, mal regulados ou que não funcionam,

causam situações de pouca visibilidade (penumbra) que impedem o condutor de perceber situações de risco a tempo de evitar danos maiores ao veículo e aos usuários da via, tais como: **buracos** na pista, **desvio**, **acostamento** em desnível, **ponte** interdita, etc. **Dirija** mais **devagar**, com **atenção redobrada**, **regule** corretamente os **faróis** e nunca dirija com eles apagados ou com defeito.

### ► Tempo

Os fenômenos da natureza dificultam muito nossa visão e tornam o pavimento liso prejudicando o correto uso do veículo.

A chuva, o vento, o granizo, a neve, a neblina, a fumaça, o fogo, o frio e até mesmo o calor excessivo, diminuem muito a nossa capacidade de conduzir o veículo.

Além da dificuldade de vermos e sermos vistos, as condições adversas de tempo causam problemas nas estradas como: barro, areia, desmoronamento, tornando-as mais lisas e perigosas, causando derrapagens e acidentes. **Reduza a marcha, acenda as luzes, e se o tempo estiver muito ruim, saia da estrada e espere que as condições melhorem.** Procure para isso um local adequado, sem riscos, como um recanto, Posto Rodoviário ou, ainda, posto de gasolina. **Redobre** a atenção ao dirigir sob chuvas.

### ► Vias

Antes de iniciarmos um percurso devemos procurar informações sobre as condições das vias, nas estradas, rodovias e perímetro urbano que vamos usar, para planejarmos melhor nosso itinerário, assim como o tempo de que vamos precisar para chegarmos ao destino desejado. **Procure informar-se das condições das vias e das estradas com o policial de trânsito, pelo rádio, ou com outros condutores que a usem com frequência, e tome as providências necessárias para a sua segurança no percurso.**



Conhecendo suas reais condições como: estado de conservação da via, largura, se existe acostamento ou não, quantidade de veículos, etc; podemos nos preparar melhor para aquilo que vamos enfrentar e tornar os cuidados indispensáveis à segurança e ao uso de equipamentos que auxiliem no percurso, como por exemplo, o uso de corrente nas estradas.

São muitas as condições adversas das vias de trânsito e listamos algumas para que você tenha ideia dos problemas que irá enfrentar: **curvas; desvio; subidas e descidas; tipo de pavimentação; largura da pista; desníveis; acostamentos; trechos escorregadios; buracos; obras na pista.**

Verifique se os **equipamentos de uso obrigatório** para tais situações estão em **perfeitas condições de uso**, assim como o bom funcionamento do veículo.

## ► Trânsito

Aqui nos referimos à presença de outros elementos (pedestres, veículos, animais, etc.) na via, e também a determinadas ocasiões (natal, carnaval, férias) que interferem no comportamento do condutor e na quantidade de veículos, pedestres e condutores de veículos não automotores em circulação nas vias. Podem-se diferenciar duas situações de trânsito:

### 1 – Nas cidades (vias urbanas)

O trânsito é mais intenso e mais lento, havendo maior número de veículos, pedestre e condutores de veículos não automotores, mas existe uma sinalização específica para controle do tráfego com segurança, com seus limites de velocidade. Onde não existir sinalização, vale o seguinte:

**80 Km/h** nas vias de trânsito rápido - aquela caracterizada por acessos especiais com o trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

**60 Km/h** nas vias arteriais - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**40 Km/h** nas vias coletoras - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**30 Km/h** nas vias locais - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Em determinados locais (área central, área escolar, órgãos públicos) em que o número de veículos e pedestres é maior, e também em determinados horários (entrada ou saída de trabalhadores e escolares) que chamamos de "**rush**" é que aumentam as dificuldades de trânsito. Se possível **evite** estes horários ou locais, faça uso do transporte coletivo, obedeça toda a sinalização existente, redobre a atenção e cuidados ao conduzir.

## **2 – Nas estradas e rodovias (vias rurais)**

Os limites de velocidade são maiores, mas o número de veículos e pedestres geralmente é menor, o que predispõe o condutor a exceder a velocidade permitida, aumentando também o risco de acidentes, além de cometer infração de trânsito. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

**110 Km/h** para automóveis, motocicletas e camionetas.

**90 Km/h** para ônibus e microônibus.

**80 Km/h** para os demais veículos

Para estradas, não-pavimentadas, a velocidade máxima é de **60 Km/h**. **Obedeça** a esses **limites** e estará sempre **seguro**. E o que é melhor: **livre** de **multas** por excesso de velocidade.

Em determinadas épocas (férias, feriadão, festas) o número de veículos aumenta muito, causando congestionamento

e outros tipos de problemas com o trânsito. **Verifique as reais condições do seu veículo, abasteça-o de combustível necessário ao percurso e mantenha a calma.**

Em certos locais, as condições de trânsito mudam devido à presença de maquinários agrícolas, carroças, animais, ônibus de excursão, caminhões de transporte, etc. tornando o trânsito mais lento e mais difícil.

Há também a possibilidade de recuperação de vias, ou construções, situações que causam sérios problemas ao deslocamento e dificultam o trânsito no local. O **bom condutor é cauteloso**. Observa bem à sua frente, prevê situações de risco no trânsito, evita situações difíceis, obedece às instruções recebidas no percurso e sempre mantém a **calma** e a **educação**.

#### ► Veículo

É um fator muito importante a ser considerado para que não ocorra acidentes, porque péssimas condições do veículo são responsáveis por um número enorme dos acidentes ocorridos em trânsito, normalmente envolvendo outros veículos, pedestres, animais, o patrimônio público e o natural. Devemos sempre manter o veículo em condições de transitar e responder tecnologicamente a todos os comandos necessários, pois: "não é possível dirigir com segurança usando um veículo defeituoso".

**Lembre-se:** Um veículo em mau estado de conservação, além da possibilidade de deixá-lo na mão, vai resultar numa penalidade prevista no Código de Trânsito.

São muitas as condições adversas causadas por um veículo defeituoso, aqui listaremos apenas os defeitos mais comuns que podem causar acidentes: pneus gastos; limpadores de para-brisa com defeito; freios desregulados; falta de buzina; sistema de suspensão com problemas; lâmpadas queimadas; espelhos retrovisores deficientes; defeito nos equipamentos obrigatórios; cinto de segurança defeituoso.

**Lembre-se:** Revisões periódicas e manutenção completa mantêm seu veículo em boas condições de uso, e pequenos cuidados diários garantem sua segurança no trânsito e o cumprimento da legislação.

## ► Condutor

Esta é a condição adversa mais perigosa, mas é também a mais fácil de ser evitada, pois se trata do estado em que o condutor se encontra física e mentalmente no momento em que irá fazer o uso do veículo no trânsito.

São várias as situações envolvendo o estado físico e mental do condutor (doenças físicas, problemas emocionais) e podem ser momentâneas, ou definitivas (problemas físicos, corrigidos e adaptados ao uso do veículo).

Cabe ao condutor avaliar suas reais condições ao propor-se a conduzir um veículo, e ter o bom senso para evitar envolver-se em situação de risco.

**Lembre-se:** Dirigir quando sentir-se sem condições físicas ou emocionais, põe em risco não só a sua vida, mas a de todos os usuários do trânsito.

Existem muitas **condições adversas do condutor**, sendo as **mais comuns**:

**Físicas** - fadiga; dirigir alcoolizado, após ter utilizado um "rebite", ou qualquer outra droga, mesmo que sejam remédios; sono; visão ou audição deficiente; perturbações físicas (dores ou doenças).

**Mentais** - estados emocionais (tristezas ou alegrias); preocupações; medo, insegurança, inabilidade.

Se sentir-se **indisposto, cansado, com dores**, procure auxílio **médico** e **evite dirigir**. Se a **perturbação** for emocional, como morte na família, notícias ruins e/ou problemas, **consiga alguém para dirigir no seu lugar**, faça uso do transporte coletivo ou táxi, é mais seguro para você e para os outros.

## FAIXA DE PEDESTRES



Reduza a velocidade ao se aproximar de uma faixa de pedestres. Se houver pessoas querendo cruzar a pista, pare completamente o veículo. Só retome a marcha depois que os pedestres tiverem completado a travessia. Tome cuidado na desaceleração, para evitar colisões por trás. Evite freadas bruscas.

## NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO

Os primeiros minutos em seguida a um acidente de trânsito podem ser determinantes no destino das vítimas. É preciso agir rápido, prestando de imediato os primeiros socorros aos acidentados. Por outro lado, um atendimento de emergência mal feito pode comprometer ainda mais a saúde das vítimas.

Sempre que possível, deve-se deixar que o socorro seja prestado por uma equipe especializada. Nas principais cidades brasileiras, um serviço ágil vem sendo prestado pela Emergência do Corpo de Bombeiros, que atende através do telefone número 193. Em alguns casos, a equipe chega ao local do acidente em 3 minutos. É composta por socorrista e paramédicos bem preparados. O equipamento inclui ambulância de UTI móvel e até helicópteros em alguns casos.

Portanto, ao presenciar um acidente tome as seguintes providências:

- Ligue para **193** de qualquer telefone, aparelho celular ou orelhão (não é preciso cartão).
- Informe com precisão o local do acidente e os veículos envolvidos. Informe sobre as condições de trânsito no local.

- Tranquilize as vítimas que estiverem conscientes informando que o socorro já está a caminho.
- Preste os primeiros socorros que estiverem ao seu alcance até a chegada da equipe de resgate.

Enquanto aguarda o socorro - ou nos casos em que não seja possível contatar uma equipe de resgate - deve-se proceder à prestação dos primeiros socorros.

Comece sinalizar o local do acidente, para evitar o agravamento da situação e de modo a dar segurança a quem presta o socorro.

- Acione o pisca alerta dos veículos próximos do local;
- Defina a melhor colocação do triângulo;
- Erga a tampa do capuz e porta-malas dos veículos próximos do local;
- Espalhe alguns arbustos ou folhas de árvore no leito da via.



A seguir são apresentadas algumas técnicas simples de primeiros socorros a serem prestados em caso de acidentes.

### ► **Respiração Artificial**

Chama-se de respiração artificial ao processo mecânico empregado para restabelecer a respiração que deve ser ministrado imediatamente, em todos os casos de asfixia, mesmo quando houver parada cardíaca. Os casos da asfixia começam

com uma parada respiratória e pode evoluir para uma parada cardíaca. Garantindo-se a oxigenação pulmonar, há grande probabilidade de reativação do coração e da respiração.

A respiração artificial só obterá êxito se o paciente for atendido o mais cedo possível. Não se deve esperar condução para levá-lo a um centro médico ou esperar que o médico chegue. Se o paciente for atendido nos primeiros 2 minutos, a probabilidade de salvamento será de 90%. Portanto, o atendimento deve ser feito de imediato, no local do acidente e por qualquer pessoa presente.

Não se deve interromper a respiração artificial em um acidentado asfixiado até a constatação da morte real, que só pode ser verificado por um médico.

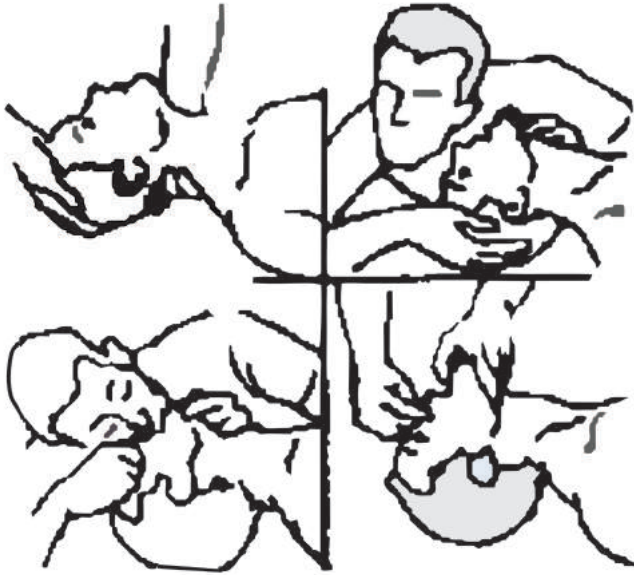
### ► **Respiração Artificial Boca a boca**

Como o nome indica, trata-se de uma técnica simples em que o socorrista procura apenas encher os pulmões do acidentado, soprando fortemente em sua boca.

Para garantir a livre entrada de ar nas fontes respiratórias a cabeça do acidentado tem que estar na posição adequada. Importante: o pescoço deve ser erguido e flexionado para trás.

Em seguida, com a ajuda dos polegares, deve-se abrir a boca do socorrido. Feito isso, inicie o contato boca a boca, descrito a seguir:

- Mantendo a cabeça da vítima erguida para trás, aperte nas narinas para evitar que o ar escape;
- Coloque a boca aberta sobre a boca do paciente, e sopre com força até notar a expansão do peito da vítima;
- Afaste a boca para permitir a expulsão do ar e o esvaziamento dos pulmões do acidentado; e
- Repita a manobra quantas vezes forem necessárias, procure manter um ritmo de 12 respirações por minuto.



Em casos de asfixia por gases ou outros tóxicos não é aconselhável usar o método boca a boca, pelo perigo de envenenamento do próprio socorrista.

Em casos de ferimento nos lábios, pratique o método boca a nariz. Esse método é quase igual ao boca a boca, com a diferença de exigir o cuidado de fechar a boca do acidentado enquanto se sopra por suas narinas.

### ► Parada Cardíaca

A asfixia pode ser acompanhada de parada cardíaca. Nesses casos graves deve-se tentar reanimar os batimentos cardíacos por meio de um estímulo exterior, de natureza mecânica, fácil de ser aplicada por qualquer pessoa.

A parada cardíaca é de fácil reconhecimento, graças a alguns sinais clínicos, tais como:

- Inconsciência;
- Ausência de batimentos cardíacos;



- Parada respiratória;
- Extremidades arroxeadas;
- Palidez intensa; e
- Dilatação das pupilas.

A primeira providência antes da chegada do médico é a massagem cardíaca. Trata-se da compressão ritmada do tórax do paciente, na altura do coração, por efeito de pressão mecânica. Em casos de asfixia, o exercício pode e deve ser combinado com a respiração artificial boca a boca e deve ser realizado continuamente até a chegada do médico ou no caso de morte comprovada da vítima.

#### ► Técnica de Massagem Cardíaca

- Deite o paciente de costas, sobre uma superfície plana;
- Faça pressão sobre o esterno, para comprimir o coração de encontro ao arco costal posterior e á coluna vertebral;
- Descomprima rapidamente; e
- Repita a manobra, em um ritmo de 60 vezes por minuto, até batimentos espontâneos ou até a chegada do médico.



## ► Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP

As finalidades da ressuscitação cardiopulmonar são:

- Irrigação imediata, com sangue oxigenado, dos órgãos vitais (cérebro, coração e rins), através de técnicas de ventilação pulmonar e massagem cardíaca; e
- Restabelecimento dos batimentos cardíacos.

**A RCP realizada por 1 socorrista consta de:**

15 compressões por 2 insuflações.

**A RCP realizada por 2 socorristas consta de:**

5 compressões por 1 insuflação.

## ► O ABC da vida

**A** - abertura das vias aéreas;

**B** - **boca a boca** (respiração artificial);

**C** - circulação artificial (massagem cardíaca externa).

## ► Hemorragia

Hemorragia é a perda de sangue por rompimento de um vaso que tanto pode ser uma veia quanto uma artéria.

Qualquer hemorragia deve ser controlada imediatamente.

Hemorragias abundantes podem levar a vítima à morte em 3 ou 5 minutos se não forem controladas.

► **Em caso de Hemorragia não perca tempo!**

Para estancar uma hemorragia:

- Aplique uma compressa limpa de pano, lenço, toalha ou gaze sobre o ferimento e pressione com firmeza. Use uma tira de pano, atadura, gravata ou cinta para manter a compressa firme no lugar.



- Se o ferimento for pequeno estanque a hemorragia com o dedo, pressionando-o fortemente sobre o corte.
- Se o ferimento for em uma artéria, ou em um membro, pressione a artéria acima do ferimento para interromper a circulação, de preferência apertando-a contra o osso.
- Se o ferimento for no antebraço, flexione o cotovelo da vítima, e coloque junto à sua articulação um objeto duro para interromper a circulação.
- Quando o ferimento for nos membros inferiores, pressione a virilha ou a face interna das coxas, no trajeto da artéria femural. Flexione o joelho da vítima antes colocando um objeto duro no ponto de flexão.



**Em caso de hemorragia abundante em braços ou pernas, aplique um torniquete, sobretudo se houve amputação parcial pelo acidente.**

O torniquete pode ser improvisado com um pano resistente, uma borracha ou um cinto. Aja da seguinte maneira:

- Faça um nó e enfie um pedaço de madeira entre as pontas, aplicando-se outros nós para fixá-lo.
- Faça uma torção do graveto de madeira até haver pressão suficiente da atadura para interromper a circulação.



- Fixe o torniquete com outra atadura e marque o tempo de interrupção da circulação. Mas atenção: não use arame ou fios finos.
- Deixe o torniquete exposto. Não o cubra.



- Marque o tempo de interrupção da circulação. A cada 15 minutos, desaperte o torniquete com cuidado. Se a hemorragia parar, deixa-se o torniquete no lugar, porém frouxo, de forma que possa ser apertado no caso de o sangue voltar.
- Se o paciente tiver sede, deve-se dar-lhe de beber, exceto se houver lesão no ventre ou se estiver inconsciente.
- Se as extremidades dos dedos da vítima começar a ficar arroxeadas e frias, afrouxe um pouco o torniquete. Mas apenas pelo tempo suficiente para restabelecer um pouco o fluxo sanguíneo. Depois volte a apertar o torniquete.

### ► Hemorragia Nasal

Em acidentes de trânsito é comum que a cabeça do condutor ou de um passageiro se choque contra o painel ou outro obstáculo, sobretudo quando não se usa o cinto de segurança. O resultado, frequentemente, é a hemorragia nasal. Se o sangue começa a jorrar pelo nariz, é preciso fazer alguma coisa.

Tome os seguintes cuidados:

- Ponha o paciente sentado, com a cabeça voltada para trás e aperte-lhe as narinas durante uns 4 ou 5 minutos.
- Se a hemorragia persistir, coloque um tampão com gaze ou algodão dentro das narinas. Além disso, aplique um pano umedecido sobre o nariz.
- Se houver gelo, uma compressa pode ajudar muito.



## ► Fraturas

Há dois tipos de fratura:

**Fratura Fechada:** quando o osso quebrado não aparece na superfície.

**Fratura Aberta:** o osso aparece na superfície corporal, pelo rompimento da carne e da pele.

## ► Conduta na Fratura Fechada

- Restrinja a movimentação ao mínimo indispensável;
- Cubra a área lesada com pano ou algodão;
- Imobilize o membro com talas ou apoios adequados. Para isso pode-se usar tábua fina, papelão, revistas dobradas, travesseiro, mantas dobradas etc;
- Fixe as talas com ataduras ou tiras de pano, de maneira firme, mas sem apertar; e
- Remova o acidentado para o hospital mais próximo.



**NÃO TENTE COLOCAR OS OSSOS  
FRATURADOS NO LUGAR!**

Vejamos agora o que fazer em fraturas mais sérias, em que os ossos rompem os tecidos da pele projetando-se para fora.

### ► **Conduta na Fratura Exposta**

- Faça um curativo protetor sobre o ferimento, com gases ou pano limpo;
- Se houver hemorragia abundante (sinal indicativo de ruptura de vasos), procure contê-la conforme anteriormente indicado;
- Imobilize o membro fraturado;
- Providencie remoção do acidentado para o hospital.

### ► **Fratura do Crânio**

#### **Caracterização:**

- Lesão do crânio;
- Perda de sangue pelo nariz ou pelos ouvidos; e
- Perda da consciência ou estado semiconsciente.



#### **Conduta:**

- Mantenha o acidentado recostado, no maior repouso possível;
- Se houver hemorragia do couro cabeludo, envolva a cabeça com uma faixa ou pano limpo;
- Se houver parada respiratória, inicie a respiração boca a boca;

- Imobilize a cabeça do acidentado, apoiando-se em travesseiros, almofadas, etc; e
- Conduza o paciente ao hospital.

### ► **Fratura da Coluna Vertebral**

A fratura da coluna vertebral constitui uma das emergências mais delicadas em caso de acidentes de trânsito. Se mal atendida, a vítima pode ter sequelas permanentes e graves.

É preciso muito cuidado na correta identificação desse tipo de lesão e na conduta posterior pelo socorrista. Qualquer erro pode ter consequências sérias. Se possível, conte com a ajuda de uma equipe especializada. Caso não seja possível, aja você mesmo. Mas sempre com muito cuidado.

- Só desloque ou arraste a vítima depois que a região que se suspeita fraturada tenha sido muito bem imobilizada. Nunca vire de lado o acidentado na tentativa de melhorar sua posição.

### **Caracterização:**

- Lesão traumática da coluna vertebral;
- Dor local acentuada;
- Dormência nos membros; e
- Paralisia nos membros.

### **Atendimento:**

- Observe a respiração da vítima. Se houver parada respiratória, inicie respiração boca a boca;
- Transporte o acidentado com muito cuidado, em maca ou padiola; e
- Empregue pelo menos quatro pessoas para levantar o acidentado e levá-lo até a maca, movimentando seu corpo



em um tempo só, como se fosse um bloco único, sem lhe torcer a cabeça ou os membros.

### ► Transporte de Acidentados

A remoção ou movimentação de um acidentado deve ser feita com o máximo cuidado para não agravar as lesões existentes. Antes de transportar o paciente, devem-se tomar as seguintes providências:

- Controle a hemorragia. Na presença de hemorragia abundante, a movimentação da vítima pode levar rapidamente ao estado de choque.
- Se houver parada respiratória, inicie rapidamente a respiração boca a boca.
- No caso de parada circulatória, faça massagem cardíaca associada à respiração artificial.
- Imobilize as fraturas.

Para a condução do paciente, pode-se improvisar uma padiola razoável amarrando-se cobertores dobrados em duas varas resistentes. Uma tábua larga também pode ser utilizada para o transporte, com o auxílio de várias pessoas.



Para erguer do chão um acidentado, três ou quatro pessoas serão necessárias, sobretudo se houver suspeita de fraturas. Nesses casos, amarre os pés do acidentado e o erga em posição horizontal, como um só bloco, levando até a maca.



No caso de uma pessoa inconsciente, mas sem evidência de fraturas, duas pessoas bastam para o levantamento e o transporte. Lembre-se sempre de não fazer movimentos bruscos.

### ► **Muito Importante**

- Movimento o acidentado o menos possível;
- Evite arrancadas bruscas ou súbitas paradas durante o transporte;
- Mantenha a calma. O transporte deve ser feito sempre em baixa velocidade. É mais seguro e mais cômodo para o paciente;
- Não interrompa, sob nenhum pretexto, a respiração artificial ou a massagem cardíaca, se estas forem necessárias. Nem mesmo durante o transporte.

No caso de dúvida sobre os procedimentos a seguir, ou em estado de grande nervosismo, o socorrista deve procurar ajuda de outras pessoas.

Com a aprovação do novo Código de Trânsito Brasileiro, todo veículo deverá ter, como equipamento obrigatório de segurança, um kit de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN.

FONTE: [www.abramcet.com.br](http://www.abramcet.com.br)

ABETRAN – Associação Brasileira de Educadores de Trânsito

# OCORRÊNCIAS COTIDIANAS NO TRÂNSITO

## Sinistro

Qualquer ocorrência que envolva colisão entre veículos, e que esta tenha litígio (discussão, desentendimento, etc.) solicite o **Juizado Especial Móvel – Poder Judiciário - (Telefones – 8778.2161 – 8778.2162 - 8778.2163 - 8778.2164)**, para formalizar um Acordo Judicial. Você ficará documentado. O Conciliador (Advogado do Juizado Móvel) emitirá um **Formulário de Orientação** e o **Termo de Conciliação**, onde o não cumprimento do que foi acordado, implicará em execução judicial, se assim desejar a parte prejudicada. Caso não haja acordo entre as partes deverá ser solicitada a **Perícia do DETRAN (Telefone – 3251.1905 – 3251.1542 - 154)**, que emitirá uma ordem de serviço, onde posteriormente o interessado receberá num prazo estimado de vinte dias uma certidão de ocorrência com o resultado.

Se no acidente um dos veículos envolvidos sair do local e o outro ficar, o usuário poderá chamar a **Perícia**. O mesmo ficará até que a viatura compareça. Ao chegar, o perito pede para que o usuário faça uma declaração contando como foi o acidente, nessa declaração terá que constar data, hora do acidente, marca e placa do veículo evasor, a partir de então o evasor será notificado para comparecer em dia e hora marcados na Perícia do DETRAN. Ao ser notificado o veículo evasor fica com uma restrição não podendo fazer nada perante o DETRAN, como licenciar e transferir. No comparecimento do evasor o mesmo fará uma declaração contando como foi o acidente e o perito do dia fará uma vistoria no veículo. A restrição do veículo sairá com a apresentação do mesmo. No caso do não comparecimento o veículo continuará com essa restrição até que o evasor compareça ou entre em acordo com a outra parte. Se passar do prazo de comparecimento, aconselhamos ao usuário aguardar a AR voltar dos Correios para saber um motivo parcial por não ter se apresentado na Perícia. Depois que a AR chegar dos Correios pode emitir uma certidão informando por que o evasor não compareceu.

Caso a prejudicada não queira aguardar a viatura, deverá encaminhar-se a uma delegacia para fazer um BO e posteriormente levar o carro ao DETRAN para procedimentos da vistoria técnica, lembrando que o processo será fora do sítio de colisão.

**Laudo:** se o usuário não concordar com o resultado poderá entrar com o pedido de laudo, esse é necessário pagar uma taxa, fazer o requerimento na Perícia e sairá com trinta dias ou mais para dar entrada na justiça.

**Retirada dos veículos:** no caso da retirada dos veículos do local de imobilização pela AMC sem a demarcação, geralmente não é feita perícia, pois se perde o sítio de colisão. Por isso solicite a **AMC (Telefone – 190)** através da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito (Dioft) caso esteja na capital, para fazer a marcação dos veículos envolvidos, bem como organizar o trânsito. Nas rodovias estaduais, acione a Polícia Rodoviária Estadual - **PRE (Telefones – 190 – 3433.7010)** e rodovias federais a Polícia Rodoviária Federal – **PRF (Telefone – 3213.0137)**.

- **NOTA – Convém retirar o veículo da rua ou rodovia após colisão sem vítima.** Tal medida objetiva assegurar a segurança e a fluidez do trânsito. O descumprimento está previsto no **artigo 178 do CTB** como uma infração média, com multa de R\$ 85,13 e quatro pontos na carteira.
- Havendo fatalidade na colisão, será acionada a Perícia do **IC - Instituto Criminalista (Telefone – 190)** da Polícia Civil, onde o qual deverá fazer um laudo pericial In loco. Se necessário, virá o juizado móvel para tratar de danos materiais.
- Tendo seguro, chame seu corretor ou ligue para sua seguradora com o devido número de sua apólice.

## DPVAT

Todos os anos, no momento em que efetuamos o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade dos Veículos Automotivos (IPVA), nos deparamos com a obrigação de um pagamento adicional denominado **DPVAT** o qual significa literalmente **Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres** que tem por finalidade dar cobertura financeira às vítimas de acidente de trânsito. Sejam elas pedestres, passageiros ou condutores de veículos e tenham, ou não, responsabilidade direta pela ocorrência. O prazo para a reclamação do benefício é de 3 anos após a data da ocorrência. O **Seguro Dpvat** é válido para a cobertura de acidente ocorrido **entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano**, ainda que o pagamento não seja feito no primeiro dia útil do ano. As solicitações podem ser feitas em qualquer companhia **seguradora conveniada** em cada estado, mediante a apresentação de documentos que comprovem o sinistro.

**Qualquer cidadão, vítima comprovada de um acidente automobilístico**, tem o direito à **indenização do DPVAT** bastando apenas o registro policial (Boletim de Ocorrência – **BO**) e os demais **comprovantes** da ocorrência como, por exemplo, no caso de **despesas médicas**, o relato do profissional médico ou da Casa de Saúde (**diagnóstico e tratamento submetido**) e os **medicamentos ministrados com as notas fiscais**. Nos casos de invalidez permanente ou morte valem o **laudo da perícia médica** e o **atestado de óbito**. Os **valores pagos** aos beneficiários das vítimas fatais são de **R\$ 13.500,00**, aos que adquirem invalidez permanente em decorrência do acidente cobre até **R\$ 13.500,00**. O reembolso das Despesas de Assistência Médica e Suplementares (hospitalares, etc.) - (DAMS) é de no máximo **R\$ 2.700,00** mediante comprovação detalhada.

Esclarecer qualquer dúvida e ver seguradoras conveniadas acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br)

## LEI SECA

**Lei Nº 11.705**, de 19 de junho de 2008 alterou, basicamente, os artigos 165, 276 e 277 do Código de Trânsito Brasileiro, que passaram a ficar com a seguinte redação:

**Art. 165.** Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

**Infração** - gravíssima;

**Penalidade** - multa (cinco vezes) (R\$957,70) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses;

**Medida Administrativa** - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

**Parágrafo único.** A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

**Art. 276.** Qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código.

**Parágrafo único.** Órgão do Poder Executivo federal disciplinará as margens de tolerância para casos específicos.

**Art. 277.** Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado. (Redação dada pela Lei nº 11.275, de 2006)

§1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.275, de 2006)

§2º A infração prevista no art. 165 deste Código poderá ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

§3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

## **DECRETO Nº 6.488, DE 19 DE JUNHODE 2008:**

**Art. 1º Qualquer concentração de álcool** por litro de sangue **sujeita o condutor às penalidades** administrativas do art. 165 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por dirigir sob a influência de álcool.

§1º As margens de tolerância de álcool no sangue para casos específicos serão definidas em resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nos termos de proposta formulada pelo Ministro de Estado da Saúde.

§2º Enquanto não editado o ato de que trata o § 1o, a margem de tolerância será de duas decigramas por litro de sangue para todos os casos.

§3º Na hipótese do § 2o, caso a aferição da quantidade de álcool no sangue seja feita por meio de teste em aparelho de ar alveolar pulmonar (etilômetro), a margem de tolerância será de um décimo de miligrama por litro de ar expelido dos pulmões.

**Art. 2º** Para os fins criminais de que trata o art. 306 da Lei no 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia é a seguinte:

**I** - exame de sangue: concentração igual ou superior a seis decigramas de álcool por litro de sangue; ou

**II** - teste em aparelho de ar alveolar pulmonar (etilômetro): concentração de álcool igual ou superior a três décimos de miligrama por litro de ar expelido dos pulmões.

**A Lei 11705 também alterou o artigo 306 do CTB**, que trata dos crimes de trânsito, dando a ele a seguinte redação:

**Art. 306.** Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

**Penas** - detenção, de **seis meses a três anos**, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo.

Não há, atualmente, limite considerado "seguro" para dirigir após ingerir bebida alcoólica. A absorção e metabolização do álcool dependem de diversos fatores, como sexo, peso corporal e ingestão de alimentos. Mas, de modo geral, conforme pode ser visto no quadro abaixo, consumir o equivalente a 1 lata de cerveja, ou 1 taça de vinho, ou 1 dose de cachaça, vodca ou uísque é o bastante para ser multado. Já beber o equivalente a duas ou três doses e dirigir não é apenas infração: é crime de trânsito.

Quantidade de bebida	Concentração de álcool (em mg por litro de ar)		
	Homem de 60Kg	Homem de 70Kg	Homem de 80Kg
40 ml de pinga, uísque ou vodca (1 dose)	<b>0,14</b>	<b>0,11</b>	<b>0,09</b>
85ml de vinho do Porto, vermouths ou licores (1 cálice)			
140ml de vinho (1 taça)			
340ml de cerveja (1 lata) ou chope			



Existem vários métodos de detecção de alcoolemia. O mais popular é o teste do etilômetro, vulgarmente conhecido como "bafômetro", equipamento que identifica presença e quantidade de álcool no organismo a partir da análise do ar expelido pelos pulmões. Outra forma é a análise de sangue em laboratório.

A verificação de que o condutor se encontra alcoolizado também pode ser feita pelo agente através da observação dos notórios sinais de embriaguez, classificados pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego e homologados pelo Conselho Nacional de Trânsito. Nestes casos, as avaliações não servem para configurar crime de trânsito.

Em casos específicos, o agente de fiscalização também poderá encaminhar o motorista suspeito a exames clínicos e de sangue, se houver determinação da autoridade policial.

Ninguém será preso se não soprar o bafômetro. No entanto, o teste é necessário para que o motorista mantenha sua concessão para conduzir veículos automotores. Quem se recusa a participar do exame tem a CNH suspensa por um ano, veículo retido até a apresentação de motorista em condições normais, além de multa de R\$957,70.

**Fonte:** <http://www.dprf.gov.br/PortalInternet/LeiSeca.faces>

## LEI DO PAREDÃO

**Projeto de Lei 0198/2009** - "Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos popularmente conhecidos como paredões do som nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do município de Fortaleza, e dá outras providências".

**Art.1º.** Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do município de Fortaleza.

**Parágrafo Único.** A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

**Art. 2º.** O **descumprimento** do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento.

**Parágrafo Único.** Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o parágrafo primeiro do artigo 5º desta lei.

**Art. 3º.** Para os efeitos da presente Lei, **consideram-se paredes de som** todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos.

**Art. 4º.** A **condução dos equipamentos** aos quais se refere esta lei, por meio de reboque, acomodação no porta malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5º desta lei.

**Art. 5º.** Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

**§1º.** A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§2º.** O valor da multa será de 300 (trezentas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE), ou índice equivalente que venha a substituí-la, dobrado a cada reincidência, respeitado o limite de 3.000 (três mil) vezes o valor da UFIRCE.

**§3º.** Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta lei serão revertidos para o Fundo Mu-

nicipal de Defesa Meio Ambiente, criado pelo artigo 255 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei 8.287, de 07 de julho de 1999.

**Art. 6º.** Desde que atendam aos limites estabelecidos na Lei municipal 8.097, de 02 de dezembro de 1997, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora, **não se incluem** nas exigências desta lei a utilização de aparelhagem sonora:

**I.** Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;

**II.** Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo município, desde que façam parte de sua programação;

**III.** Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;

**IV.** Utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

**Art. 7º.** Fica o município de Fortaleza, através do órgão competente, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como autorizar eventos assemelhados.

**§1º.** O licenciamento e a autorização aos quais se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos a local em que esteja assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

**§2º.** Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa, promoverá a suspensão imediata do mesmo.

**§3º.** A reclamação prevista no parágrafo segundo deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apu-

ração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 5º desta lei.

**Art. 8º.** Fica a Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMAM autorizada a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários à implementação do objeto desta Lei.

**Parágrafo Único.** Fica a SEMAM autorizada a realizar parcerias ou convênios com a Guarda Municipal, com os órgãos de trânsito municipal, estadual e federal, com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE ou o ente que vier a substituí-la, com a Polícia Militar, incluindo o Programa Ronda do Quarteirão, com a Polícia Federal e com o Ministério Público, com vistas ao cumprimento desta lei.

Vale à pena salientar o conteúdo dos **artigos 227, 228 e 229** dispostos no **Código de Trânsito Brasileiro**, punindo condutores que usam de forma indevida buzina prolongada, equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN e aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público em seus veículos, respectivamente. Para cada infração a Lei prever Penalidades e Medidas Administrativas.

## LEI DA CARTEIRA DE MOTORISTA POPULAR

O Governo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria da Infra-estrutura por intermédio do DETRAN-CE lançou o **Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores** - Lei Nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009. Veja a síntese dos principais artigos da Lei da **Carteira de Motorista Popular**:

**Art.1º** Este programa tem a **finalidade** de possibilitar o acesso das **pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente**, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – **CNH**, nas categorias A,B e, na hipótese de nova classificação, à categoria D, compreendendo-se a **isenção do pagamento** dos serviços e taxas relativas:

**I** - aos exames de aptidão física e mental;

**II** - avaliação psicológica;

**III** - licença de aprendizagem de direção veicular;

**IV** - custos de confecção da CNH;

**V** - realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular.

**Art.2º** Poderão **candidatar-se** ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

**I** - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº10.836, de 9 de janeiro de 2004;

**II** - alunos matriculados há mais de 6 (seis) meses na rede pública de ensino fundamental e médio, bem como em cursos públicos profissionalizantes, e que comprovem bom desempenho escolar;

**III**- pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário, de acordo com os requisitos estabelecidos em Portaria da Superintendência do DETRAN/CE;

**IV** - portadores de deficiência física.

**§4º** Os **municípios** que não tiverem condições de implantar o "Programa de Alfabetização para o Trânsito", poderão firmar **convênio** com o Governo do Estado. O Governo do Estado fica autorizado a fomentar estes municípios através de parceria com o Ministério da Educação.

**Art.3º** O candidato à **obtenção** do **benefício** da gratuidade previsto nesta Lei deverá **preencher** os **seguintes requisitos**:

**I** - ser penalmente imputável;

**II** - ser alfabetizado;

**III** - possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**IV** - comprovar domicílio no Estado do Ceará;

**V** - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art.4º** Para a **obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH**, ou para a classificação na categoria D, o candidato deverá **submeter-se a realização** de:

**I** - avaliação psicológica;

**II** - exame de aptidão física e mental;

**III** - exame escrito sobre a integralidade do conteúdo programático desenvolvido em curso de formação para condutores;

**IV** - exame de direção veicular, realizado pelo DETRAN/CE, em veículo na categoria pretendida.

**§1º** O previsto neste artigo **não dispensa** o cumprimento das **exigências do Código de Trânsito Brasileiro**, bem como das demais previsões legais e regulamentares pertinentes.

**§2º** O **candidato reprovado** nos exames teórico-técnico, prática de direção veicular e de aptidão física e mental, **poderá renová-los**, uma única vez, **sem** qualquer **ônus**.

## ZONA AZUL

O Código Brasileiro de Trânsito estabeleceu o Zona Azul como um estacionamento rotativo pago, segundo o Código:

**Art.24.** – Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios no âmbito de sua circunscrição:

**X** – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias.

Já o artigo 181, do mesmo Código, determina quais as infrações e respectivas penalidades a quem infringir as normas do Zona Azul. Veja:

**Art.181.** – Estacionar o veículo:

**XVII** – em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):

**Infração** – leve;

**Penalidade** – multa;

**Medida Administrativa** – remoção do veículo.

A AMC, através da Divisão de Engenharia de Trânsito (Dieng), é responsável pelo estudo e implantação das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul em Fortaleza.

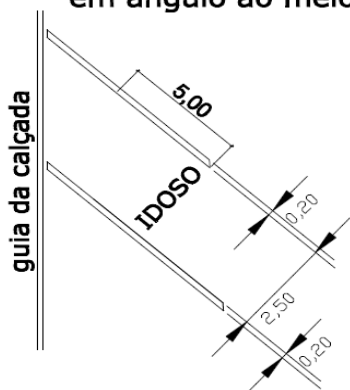
**Conscientização** - Desrespeito a idosos e deficientes físicos ocorrem diariamente. Apesar de a legislação indicar que 2% das vagas dos estacionamentos públicos e privados devem ser destinadas para deficientes físicos e 5% para idosos, motoristas insistem em descumprir a lei e estacionam em locais proibidos. De acordo com o art. 181, inciso XVII transcrito anteriormente, esse comportamento acarreta multa de R\$ 53,20, três pontos na CNH.

Para evitar multa é necessário deixar a credencial identificando o idoso ou deficiente que tem direito a vaga exposta no painel do veículo.

Para fazer o credenciamento o beneficiado dever ir à sede da AMC levando cópias do RG, CPF e comprovante de residência e preencher um requerimento.

As resoluções 303 e 304 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) normatizam e padronizam a sinalização horizontal (solo) e vertical (placas) das vagas destinadas às pessoas idosas e com deficiência e/ou mobilidade reduzida (temporária ou permanente). A AMC é a única responsável por sinalizar as áreas públicas de estacionamento. Em caso de área particular, as empresas deverão seguir as determinações das resoluções 303 e 304. Neste caso, podem procurar a AMC para obter informações sobre os modelos de sinalização.

### Detalhamento da vaga de idoso em angulo ao meio-fio

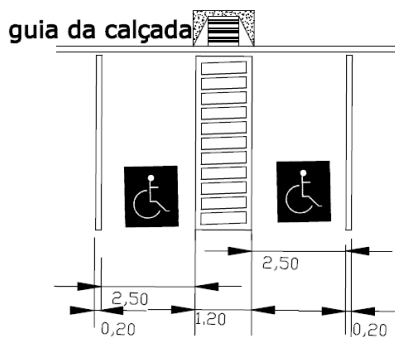


### Placa



**R6 b (i)**

### Detalhamento da vaga de deficiente perpendicular ao meio-fio



### Placa



**R6 b (i)**



## CURIOSIDADES

- Em 1904, existiam no mundo aproximadamente 55.000 veículos.
- O Império Romano em meados do primeiro século antes de Cristo, já lidava com o congestionamento do tráfego em Roma, no qual, uma das primeiras medidas de Júlio César, foi banir o tráfego de "rodas", durante o dia, no centro de Roma. Mais tarde, foi limitado o número de carruagens que poderiam entrar na cidade.
- O grego Homero (VIII a.C) e Leonardo da Vinci (1452-1519), chegaram a descrever o carro, mas somente em 1769 o francês Nicolas-Joseph Carnot fez o triciclo com o motor a vapor do escocês James Watt.
- A maior parte dos historiadores reconhece dois alemães, Karl Friedrich Benz (1844-1929) e Gottlieb Wilhelm Daimler (1834-1900), como os pioneiros do automóvel. O primeiro carro que teve sucesso em uma corrida de teste foi um veículo de três rodas, construído por Benz, um engenheiro mecânico, em 1885. Com a aparência de um carrinho de bebê gigante, o carro deu quatro voltas numa pista ao redor de sua fábrica, sob a torcida da esposa de Benz e seus empregados. Até que uma das correntes se rompeu com um estalo e o carro parou completamente. Naquele mesmo ano, durante uma exposição pública de seu veículo aperfeiçoado, Benz teve seu primeiro acidente; excitado pela velocidade de seu carro, ele colidiu com um muro de tijolos.
- A corrida de teste de Daimler aconteceu alguns meses depois das voltas de Benz ao redor da fábrica – e não teve acidentes. O motor de Daimler finalmente tornou o carro uma realidade de fato, as duas companhias se fundiram em 1926 para produzir automóveis Mercedes-Benz, o mais curioso, entretanto, é que os dois proprietários nunca se conheceram.
- Foi o americano Henry Ford (1863-1947) que construiu o primeiro carro a gasolina (1893). Dez anos depois, ele passou a fabricar carros em série na sua fábrica em Detroit, reduzindo

seus custos drasticamente e tornando o automóvel um meio de transporte acessível. Os primeiros foram os modelos T, construídos de 1908 a 1927. Venderam mais de 15 milhões de unidades. "Faço carros de qualquer cor, desde que sejam pretos" dizia ele. Explicação técnica: a tinta preta era mais barata e secava mais rápido.

- Henrique Santos Dumont, irmão de Alberto, foi quem trouxe o primeiro automóvel para o Brasil em 1893, um Daimler a vapor. O primeiro acidente foi causado pelo poeta Olavo Bilac. Ele bateu numa árvore em 1897.
- Os cintos de segurança foram utilizados pela primeira vez pelos pilotos que disputaram a corrida de Paris-Marseille, na França, em 1896. Mas foi o francês Gustave Dèsirè Liebau que patenteou em 1903, o cinto como conhecemos hoje. Um médico militar americano, Coronel Stapp, estava fazendo testes com outro modelo na mesma época. O primeiro carro com cinto de segurança foi lançado em setembro de 1949 pela Nash.
- O francês Alfred Faucher inventou, em 1906, o espelho retrovisor. Também são atribuída a ele a invenção da luz de freio e do pisca-pisca de direção. Os limpadores de pára-brisa foram patenteados pela americana Mary Anderson, em 1903. Os limpadores, operados mecanicamente apareceram em 1916 nos Estados Unidos.
- Em maio de 1922, um americano de 18 anos, George Frost, inventou e instalou o primeiro rádio em seu Ford modelo T. A novidade começou a ser fabricada em escala industrial cinco anos depois. Chamavam-se Philco Transitone e eram construídos pela Philadelphia Battery Company.
- Pró-Álcool - O Programa Nacional do Álcool foi iniciado em 1975, quando o preço do barril de óleo cru subiu muito por causa de conflito no Oriente Médio. Imaginava-se que os preços permaneceriam tão elevados que a busca de combustíveis alternativos se tornou mania mundial. O Brasil teve a idéia de usar álcool nos carros e a colocou rapidamente em prática. Os primeiros modelos de carro a álcool foram

lançados em 1979. O governo incentivou a produção do combustível vegetal e subsidiou o preço dos carros e do próprio álcool na bomba dos postos.

**Fonte:** <http://www.portaldascuriosidades.com/>

- O etanol de cana-de-açúcar, além de ser uma fonte de energia renovável, reduz a emissão de gases do efeito estufa em 90%. Dentro de alguns anos, os motores deverão ser abastecidos com o chamado etanol de segunda geração, que será produzido a partir de qualquer tipo de material que contenha celulose, como restos de madeira e de produção agrícolas, plantas e até lixo orgânico. No caso da cana, a celulose está no bagaço e na palha.

**Fonte:** Jornal Destak

- O primeiro carro flexível no Brasil foi o Volkswagen Gol Total Flex, lançado em Março de 2003. No Brasil, dos 64,817 milhões de veículos registrados, 19% já usam o motor flex, que permite tanto o uso de álcool como de gasolina, de acordo com a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos (ANFAVEA). Hoje, já são onze as indústrias que fabricam veículos com motores flex e 62 modelos de carros. Em 2010, 86.4% dos automóveis novos vendidos eram bicombustíveis. Apenas 8,4% ainda eram a gasolina.
- O primeiro semáforo do mundo foi instalado em Boston, nos Estados Unidos, em 1840.
- A Lombada Eletrônica foi inventada pelos irmãos Schause: Donald, Samuel e Walter. Eles são brasileiros.
- A primeira lombada eletrônica do Brasil foi instalada em Curitiba, capital do Paraná, 20 de agosto de 1922.
- A Semana Nacional do Trânsito é comemorada, anualmente, entre os dias 18 e 25 de setembro.

**Fonte:** <http://www.detran.sp.gov.br/campanhas/curiosidades.htm>

- O Brasil detém o recorde da avenida mais larga do mundo. É Eixo Monumental de Brasília, com doze pistas – seis em cada direção – somando 250 metros de largura. Tem comprimento

de 2.400 metros, estendendo-se da Praça Municipal até a Praça dos Três Poderes.

**Fonte:** <http://www.guiadoscuriosos.com.br>

- Em setembro de 2000, a Prefeitura Municipal de Fortaleza inaugurou a central de controle do CTAFOR, levando a capital cearense a contar com o que há de mais avançado no mundo em tecnologia de controle de tráfego urbano. A meta do CTAFOR é maximizar a capacidade da malha viária existente, minimizando atrasos nos semáforos, solucionando rapidamente situações que possam gerar congestionamentos e evitando gastos e transtornos das obras civis de alargamento e abertura de vias.

**Fonte:** CTAFOR – Controle de Tráfego em Área de Fortaleza

- O limite de **grama de álcool/ litro** de sangue tolerado para motoristas em alguns países

**0,8**- Estados Unidos, Canadá, Áustria e Inglaterra

**0,5** - Bélgica, França, Itália, Holanda, Portugal e Espanha

**0,2** - Suécia

**0** - Japão, Colômbia

**Fonte:** <http://www.transito.hpg.ig.com.br/curioso.htm>

- Uma pessoa atropelada a uma velocidade de 60Km/h equivale a uma queda do 11º andar de um prédio, a 80Km/h do 20º andar e se for a 120Km/h como se fosse do 45º andar.

# SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

## ● Sinalização Vertical

### ► Placas

De acordo com suas funções, as placas podem ser de **regulamentação**, de **advertência** e de **indicação**.

## Placas de Regulamentação

As placas de regulamentação têm a finalidade de comunicar aos usuários as condições, proibições, restrições ou obrigações no uso das vias. Suas mensagens são imperativas, e o desrespeito a elas constitui infração.

## Direito à Via e Velocidade



Parada Obrigatória



Dê a preferência



Velocidade máxima permitida

## Sentidos de Circulação



Sentido proibido



Proibido virar à esquerda



Sentido de circulação da via/pista



Proibido virar à direita



Siga em frente



Duplo sentido de circulação



Proibido retornar à direita



Proibido retornar à esquerda



Vire à esquerda



Vire à direita



Siga em frente ou à esquerda



Passagem obrigatória



Siga em frente ou à direita

## Normas de Circulação



Proibido ultrapassar



Ônibus, caminhões e veículos de grande porte mantenham-se à direita



Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para a direita



Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para a esquerda



Proibido trânsito de caminhões



Proibido trânsito de veículos automotores



Proibido trânsito de veículos de tração animal



Proibido trânsito de bicicleta



Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras



Proibido acionar buzina ou sinal sonoro



Largura máxima permitida



Altura máxima permitida

## Normas de Circulação (cont)



Peso máximo permitido por eixo



Comprimento máximo permitido



Uso obrigatório de corrente



Conserve-se à direita



Proibido estacionar



Estacionamento regulamentado



Proibido parar e estacionar



Circulação exclusiva de bicicletas



Ciclista, transite à esquerda



Ciclista, transite à direita



Ciclista à esquerda pedestre à direita



Ciclista à direita pedestre à esquerda



## Normas de Circulação (cont)



Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores



Proibido trânsito de ônibus



Trânsito proibido a carros de mão



Proibido trânsito de pedestres



Pedestre, ande pela esquerda



Pedestre, ande pela direita



Circulação exclusiva de ônibus



Circulação exclusiva de caminhão



Sentido de circulação na rotatória



Peso bruto total máximo permitido



Alfândega

## Advertência (curvas horizontais)



Curva acentuada à esquerda



Curva acentuada à direita



Curva à esquerda



Curva à direita



Pista sinuosa à esquerda



Pista sinuosa à direita



Curva acentuada em "S" à esquerda



Curva acentuada em "S" à direita



Curva em "S" à esquerda



Curva em "S" à direita

## Advertência (interseções)



Cruzamento de vias



Interseção em "T"



Bifurcação em "Y"



Interseção em círculo



Confluência à esquerda



Confluência à direita



Entroncamento oblíquo à esquerda



Entroncamento oblíquo à direita



Junções sucessivas contrárias, primeira à direita



Junções sucessivas contrárias, primeira à esquerda



Via lateral à esquerda



Via lateral à direita

## Advertência (controle de tráfego)



Semáforo à frente



Parada obrigatória à frente

## Advertência (interferência de transporte)



Bonde



Ponte móvel



Passagem de nível sem barreira



Passagem de nível com barreira



Cruz de Santo André

## Advertência (condições da superfície da pista)



Saliência ou lombada



Pista irregular



Depressão

## Advertência (perfil longitudinal)



Declive  
acentuado



Alcive  
acentuado

## Advertência (traçado da pista)



Estreitamento de  
pista ao centro



Estreitamento de  
pista à esquerda



Estreitamento de  
pista à direita



Alargamento  
de pista  
à direita



Alargamento  
de pista  
à esquerda



Ponte  
estreita



Início de  
pista dupla



Fim de  
pista dupla



Pista dividida



Rua sem  
saída

## Advertência (obras)



## Advertência (sentido de circulação)



Sentido  
único



Sentido  
duplo



Mão dupla  
adiante

## Advertência (situações de risco eventual)



Área com  
desmoronamento



Pista  
escorregadia



Projeção de  
cascalho



Trânsito de  
tratores ou de  
máquinas agrícolas



Animais



Animais  
selvagens



Aeroporto



Vento  
lateral

## Advertência (pedestres e ciclistas)



Trânsito de ciclistas



Passagem sinalizada de ciclistas



Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres



Trânsito de pedestres



Passagem sinalizada de pedestres



Área escolar



Passagem sinalizada de escolares



Crianças

## Advertência (restrições de dimensões e peso de veículos)



Altura limitada



Largura limitada



Peso bruto total limitado



Peso limitado por eixo



Comprimento limitado

## Indicação



Rodovia  
Panamericana



Rodovia Nacional



Rodovia  
Estadual

## Sentidos e Distâncias



## Via interrompida



## Placas de Localização





## Indicação (cont)



Área de Estacionamento



Serviço Telefônico



Serviço Mecânico



Abastecimento



Pronto-Socorro



Serviço Sanitário



Restaurante



Hotel



Área de Campismo



Aeroporto



Transporte sobre  
Água



Ponto de Parada



Estacionamento  
para "Trailer"



Passagem Protegida  
para Pedestres



Marco Quilométrico

## Indicação (cont)

LUZ BAIXA  
AO PASSAR  
VEÍCULOS

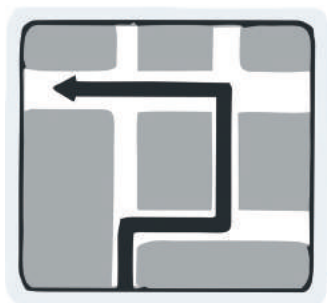
ULTRAPASSE  
COM  
SEGURANÇA

ULTRAPASSE  
SEMPRE  
PELA ESQUERDA

OBEDEÇA  
A  
SINALIZAÇÃO

NA DÚVIDA  
NÃO ULTRAPASSE

PARE FORA  
DA PISTA



## Sinais Luminosos

Pare

Atenção

Siga



Pare

Atenção

Siga



Vermelho Verde



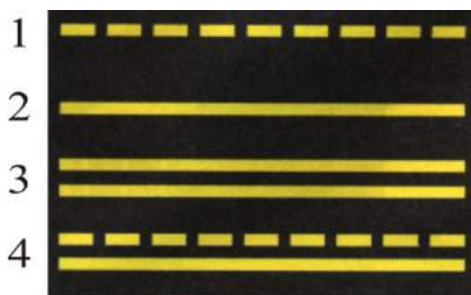
## ● Sinalização Horizontal - Marcas Viárias

Conjunto de sinais constituído de linhas, marcações, legendas ou símbolos pintados ou fixados no pavimento da via.

### ► Padrão de cores:

- Amarela – utilizada para separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, controle de estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos (lombada).
- Branca – associada à regulação de fluxos de mesmo sentido, delimitação de pistas, pintura de símbolos e legendas, assim como regulamentação de faixas de travessias de pedestres
- Vermelha – associada à limitação de espaço para deslocamento de bicicletas leves (ciclovias/ciclofaixas).
- Azul – utilizada como base para inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.
- Preta – utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

### ► Exemplo de Marcas Viárias



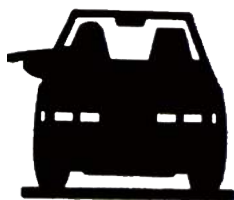
1. Permitida a ultrapassagem em ambos os sentidos
2. Proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos
3. Proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos

4. Dividem a via em duas mãos direcionadas, sendo ultrapassagem proibida no lado contínuo e permitida no lado seccionado

## Gestos de Sinalização

A sinalização de trânsito também inclui a gesticulação, que pode ser feita por condutores de veículos ou por agentes da autoridade de trânsito.

Vejamos alguns exemplos de gestos regulamentares de condutores de veículos:



**Dobrar à esquerda**



**Dobrar à direita**



**Diminuir a  
marcha ou parar**

## Sinalização Sonora

É uma sinalização executada pelo agente de trânsito e pelo condutor de veículo utilizando instrumentos sonoros tais como apitos, buzina e sirenes.

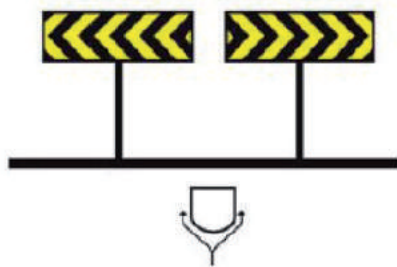
Os veículos com prioridade de trânsito, além do dispositivo de luz intermitente, possuem sirenes, que só devem ser acionadas quando em serviço de urgência.

## ► Sinais de Apito

- Um silvo breve: Atenção siga.
- Dois silvos breves: Pare (Para fiscalização de documento/ equipamento ou outro fim).
- Três silvos breves: Acenda as lanternas - Sinal advertência.
- Um silvo longo: Diminua a marcha.
- Um silvo longo e um breve: Trânsito impedido em todas as direções (À aproximação do Corpo de Bombeiros, ambulância, Veículos de Polícia ou de Tropa, ou de Representação Oficial).
- Três silvos longos: Motoristas a postos (Nos estacionamentos à porta de teatros, campos desportivos etc.).

## Outros Tipos de Sinalização

Além dos elementos aqui apresentados, inclui-se também Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares de Sinalização, aplicados ao pavimento da via, junto a ela ou nos obstáculos próximos, que visam preservar as condições de segurança e fluidez do trânsito. Temos como marcos de sinalização adicional: balizadores, tachões, cilindros delimitadores, prisma e marcadores de obstáculos. Todos esses devem estar sempre devidamente dotado de refletores.



Marcadores de perigo indicando que a passagem poderá ser feita tanto pela direita como pela esquerda.



## TELEFONES ÚTEIS

AMC (TRÂNSITO MUNICIPAL) .....	3433-9700 3433-9703
DETRAN .....	0800-2806898 154 / 3101-5588
ETUFOR .....	3452-9301 3452-9302 3452-9303
DER.....	3101-5744
DNIT .....	3295-7377
AG. NAC. DE TRANSP. TERRESTRES – ANTT.....	0800-610300
ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS APRECE.....	4006-4000
COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL .....	3101-4931
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR .....	3101-4958
DIVISÃO DE APOIO AO TURISTA .....	3101-2488
POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL – PRE .....	3433-7010
COORDENADORIA INTEGRADA DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS .....	190
POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL.....	191
SAMU .....	192
BOMBEIROS .....	193
POLÍCIA FEDERAL.....	194
POLICIA CIVIL.....	197
DIREITOS HUMANOS.....	100





# COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

## Titulares

Heitor Férrer - Presidente PDT  
Idemar Citó - Vice-Pres. DEM  
Mário Hélio – Membro PMN  
Sérgio Aguiar – Membro PSB  
Moésio Loiola – Membro PSDB

## Suplentes

Ferreira Aragão PDT  
Sineval Roque PSB  
Vanderley Pedrosa PTB  
Antonio Granja PSB  
Osmar Baquit PSDB

## Autores

**Marcelo Martins Azevedo** – *Engenheiro Civil – Assessor da Comissão de Viação, Transporte e Desenvolvimento Urbano.*

**Albaneide Timbó Araújo** – *Consultora Técnica Jurídica - Assessora da Comissão de Viação, Transporte e Desenvolvimento Urbano.*

## Secretário

Marcelo Martins Azevedo

## Assessores

Albaneide Timbó  
Jaqueline Assunção  
Marcelo Martins Azevedo  
Sílvia Helena Timbó

Fátima Nogueira  
João Romário Fernandes  
Maria Dalva de Lima  
Verônica Neide Rocha





# HINO NACIONAL BRASILEIRO

Música de Francisco Manoel da Silva  
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
– Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!



# HINO DO ESTADO DO CEARÁ

Música de Alberto Nepomuceno

Letra de Tomás Lopes

Terra do sol, do amor, terra da luz!  
Soa o clarim que tua glória conta!  
Terra, o teu nome e a fama aos céus remonta  
Em clarão que seduz!  
Nome que brilha – esplêndido luzeiro  
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!  
Chuvas de prata rolem das estrelas...  
E despertando, deslumbrada, ao vê-las  
Ressoa a voz dos ninhos...  
Há de florar nas rosas e nos cravos  
Rubros o sangue ardente dos escravos.

Seja teu verbo a voz do coração,  
verbo de paz e amor do Sul ao Norte!  
Ruja teu peito em luta contra a morte,  
Acordando a amplidão.  
Peito que deu alívio a quem sofria  
e foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!  
Vento feliz conduza a vela ousada!  
Que importa que no seu barco seja um nada  
Na vastidão do oceano,  
Se à proa vão heróis e marinheiros  
E vão no peito corações guerreiros!

Sim, nós te amamos, em aventuras e mágoas!  
Porque esse chão que embebe a água dos rios  
Há de florar em meses, nos estios  
E bosques, pelas águas!  
selvas e rios, serras e florestas  
Brotem no solo em rumorosas festas!

Abra-se ao vento o teu pendão natal  
sobre as revoltas águas dos teus mares!  
E desfaldado diga aos céus e aos mares  
A vitória imortal!  
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,  
E foi na paz da cor das hóstias brancas!



**Mesa Diretora  
2011-2012**

**Deputado Roberto Cláudio**  
Presidente

**Deputado José Sarto**  
1º Vice-Presidente

**Deputado Tin Gomes**  
2º Vice-Presidente

**Deputado José Albuquerque**  
1º Secretário

**Deputado Neto Nunes**  
2º Secretário

**Deputado João Jaime**  
3º Secretário

**Deputado Teo Menezes**  
4º Secretário



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**